



**LEI Nº 1.617, DE 25 DE JUNHO DE 2007**

Dá denominação à praça localizada na confluência das Ruas Presidente Costa e Silva, Itaguá e Presidente JK, no Bairro Presidente, Sede do Município de Brumadinho.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Geraldo da Silva Moreira” a praça localizada no Bairro Presidente, na confluência das Ruas Presidente Costa e Silva, Itaguá e Presidente JK, próximo ao campo do Brumadinho Futebol Clube (Estádio Dr. José Ernesto Teixeira).

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação da placa indicativa com o nome da praça no local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, em 25 de junho de 2007.

Antônio do Carmo Neto  
**Prefeito Municipal**